



Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.805, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo destinado à contratação de Professor Visitante, objeto do Aviso de Seleção nº 06, de 19/09/2013, publicado no D.O.U. de 23/09/2013, retificado no DOU de 26/09/2013, 10/10/2013 e 11/11/2013, conforme segue:

Programa	Área de Conhecimento	Classe/ Padrão/Carga Horária	Candidato	Classificação
Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	Ciências do Ambiente	Professor Adjunto A, Nível I Dedicado Exclusiva	Guillaume Antoine Louis Marchand	1º
			Ana Lucia Soares Machado	2º
			Ruby Vargas Isla	3º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 3.974, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Retificar os termos da Portaria GR nº 667, de 12/03/2012, publicada no DOU de 15/03/2012, que homologou o resultado do Processo Seletivo para contratação de professor visitante, objeto do Aviso de Seleção Simplificada nº 013, de 27/10/2011, publicado no D.O.U. de 28/10/2011, onde se lê: "...Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO BRASILEIRA...", leia-se: "...Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO ESPECIAL...".

GILSON VIEIRA MONTEIRO

PORTARIA Nº 4.013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo destinado à contratação de Professor Visitante, objeto do Aviso de Seleção nº 006, de 19/09/2013, publicado no D.O.U. de 23/09/2013, retificado no DOU de 26/09/2013, 10/10/2013 e 11/11/2013, conforme segue:

Programa	Área de Conhecimento	Classe/ Padrão/Carga Horária	Candidato	Classificação
Programa de Pós-Graduação em Geociências	Geociências/Sensoriamento Remoto	Professor Adjunto A, Nível I Dedicado Exclusiva	Não houve candidato inscrito	

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

GILSON VIEIRA MONTEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHOS DO REITOR

Em 2 de dezembro de 2013

PROCESSO Nº 23005.000616/2013-69 - Interessada: Empresa Comoditá Construtora Ltda. - EPP

Considerando que foi oportunizado à parte o direito a ampla defesa e ao contraditório, conforme determinam o art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 2º, parágrafo único, inciso X da Lei nº 9.784/99;

Considerando o que preceitua o art. 66 da Lei nº 9.784/99, a contagem do prazo para interposição do recurso iniciou no dia 27/09/2013 e expirou no dia 03/10/2013, restando certificado que dentro deste prazo não houve interposição de recurso pela parte;

Considerando que a Empresa apresentou o recurso em 04/10/2013, portanto intempestivo.

Acolho o PARECER nº 097/2013-PF-UFGD/PGF/AGU, às fls. 263-265, e em consequência, decido:

I - Pelo não conhecimento do recurso aviado pela Empresa Comoditá Construtora Ltda. - EPP, (fls. 257-261);

II - Mantenho as penalidades objeto da decisão recorrida (fls. 254).

PROCESSO Nº 23005.000617/2013-11 - Interessada: Empresa Comoditá Construtora Ltda. - EPP - Contrato nº 03/2012

Considerando que a recorrente repetiu as alegações e fatos apresentados na sua defesa inicial e alegações finais, não trazendo argumentações ou fatos novos a ensejar a modificação da decisão de aplicação de penalidades previstas nos incisos II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que restou comprovado nos autos que a empresa realmente paralisou a execução da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração, fato inclusive reconhecido pela recorrente;

Considerando que o atraso no pagamento da primeira medição da obra não ultrapassou os 90 dias não configurando hipótese de inadimplemento contratual por parte da Administração.

Acolho o PARECER PF-UFGD/PGF/AGU, às fls. 230-231v, e em consequência, decido:

I - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso aviado pela Empresa Comoditá Construtora Ltda. - EPP, (fls. 224-228);

II - Mantenho as penalidades objeto da decisão recorrida (fls. 221).

DAMIÃO DUQUE DE FARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 89, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.745/93, de 09/12/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03 e Lei nº 12.425/11, de 17/06/11, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e a Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08 e a Resolução 009/03, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital nº 13/2013-CCS, de 21/10/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 24/10/2013; e o Processo nº. 23111.030149/13-94; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Clínica Geral, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Min. Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte horas semanais), na área de Anestesiologia, habilitando e classificando para contratação FERNANDO JOSÉ AMORIM MARTINS (1º colocado).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA FERRAZ MENDES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Farmácia (cód. 88588) ofertado pela FACULDADE DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO - FS (cód. 3117). Processo MEC nº 23000.017823/2011-31.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 777/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades ao curso de Farmácia (cód.88588) da FACULDADE DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO - FS (cód. 3117), ofertado no município de Montes Claros/MG, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 88588) ofertado pela FACULDADE DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO - FS (cód.3117), por meio do Despacho SERES/MEC nº 243, de 2011.

Art. 3º Fica notificada a FACULDADE DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO - FS (cód. 3117) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada a FACULDADE DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO - FS (cód. 3117) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Fisioterapia (cód. 98746) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147). Processo MEC nº 23000.017976/2011-88.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 778/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades ao curso de Fisioterapia (cód.98746) da FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147), ofertado no município de Manaus/AM, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 98746) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód.2147), por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011.

Art. 3º Fica notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 645, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Farmácia (cód. 75106) ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE (cód. 1422). Processo MEC nº 23000.017783/2011-27.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 779/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades ao curso de Farmácia (cód. 75106) do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE (cód. 1422), ofertado no município de Manaus/AM, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 75106) ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE (cód. 1422), por meio do Despacho SERES/MEC nº 243, de 2011.

Art. 3º Fica notificada o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE (cód. 1422) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE (cód. 1422) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 646, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, e o Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica divulgada a relação dos municípios pré-selecionados no âmbito do Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação, Primeiro Edital de Pré-seleção de municípios para implantação de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada.

Art. 2º Os municípios pré-selecionados receberão visita in loco por comissão de especialista para verificação da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município, conforme projeto de melhorias apresentado para pré-seleção nos termos do Edital MEC nº 03, de 2013.

Art. 3º Os pareceres da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) referentes à pré-seleção dos municípios, devidamente inscritos no SIMEC, estarão disponíveis após a publicação desta Portaria no endereço simec.mec.gov.br, no módulo PAR MAIS MÉDICOS.

§ 1º Os pareceres poderão ser acessados apenas pelo gestor municipal, utilizando a mesma senha utilizada no procedimento de inscrição do município.

§ 2º Não serão considerados como fundamento de recurso os casos previstos abaixo:

I. municípios que não finalizaram a inscrição no SIMEC, permanecendo com o status em "em preenchimento pelo município";

II. municípios que não realizaram inscrição no SIMEC e enviaram documentos apenas por via postal;

III. municípios que postaram documentos fora do prazo estabelecido no Edital MEC nº 03, de 2013, conforme comprovação dos correios;

IV. municípios que não atendem ao critério populacional de 70 (setenta) mil ou mais habitantes;

V. municípios que possuem curso de medicina em seu território.

Art. 4º Caso o município não tenha sido pré-selecionado, o parecer indicativo de indeferimento poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do gestor municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data desta Portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação ou reavaliação total da proposta apresentada.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação e ser apresentado em formato PDF a ser anexado em campo próprio no endereço simec.mec.gov.br, módulo PAR MAIS MÉDICOS.

§ 2º O gestor municipal poderá interpor somente 1(um) recurso por inscrição realizada.

§ 3º O recurso apresentado em formato PDF deverá conter obrigatoriamente o papel timbrado da prefeitura municipal e a assinatura do gestor municipal cadastrado no SIMEC.

§ 4º A SERES proferirá decisão sobre os recursos apresentados pelos gestores municipais no dia 18 de dezembro de 2013, na página da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

§ 5º A SERES não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível com o disposto nessa Portaria.

Art. 5º A SERES não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 6º A relação dos municípios pré-selecionados consta do Anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

UF	CÓDIGO - REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE - MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
BA	29001	290070	Alagoinhas
BA	29018	291072	Eunápolis
BA	29007	291170	Guanambi
BA	29012	291480	Itabuna
BA	29014	291750	Jacobina
BA	29016	291840	Juazeiro
CE	23020	230420	Crato
ES	32004	320120	Cachoeiro de Itapemirim
GO	52002	520140	Aparecida de Goiânia
MA	21002	210120	Bacabal
MG	31045	314390	Muriáe
MG	31050	314790	Passos
MG	31055	315180	Poços de Caldas
MG	31067	316720	Sete Lagoas
PA	15006	150080	Ananindeua
PA	15004	150810	Tucuruí
PE	26010	260790	Jaboatão dos Guararapes
PI	22009	220800	Picos
PR	41011	410430	Campo Mourão
PR	41005	410940	Guarapuava
PR	41012	412810	Umuarama
RJ	33003	330600	Três Rios
RS	43016	430700	Erechim
RS	43013	431020	Ijuí
RS	43007	431340	Novo Hamburgo
RS	43007	431870	São Leopoldo
SP	35018	350280	Araçatuba
SP	35010	350330	Araras

SP	35011	350400	Assis
SP	35014	350600	Bauru
SP	35013	351350	Cubatão
SP	35013	351870	Guarujá
SP	35016	352050	Indaiatuba
SP	35032	352530	Jatú
SP	35036	352690	Limeira
SP	35027	352940	Mauá
SP	35051	353440	Osasco
SP	35061	353800	Pindamonhangaba
SP	35047	353870	Piracicaba
SP	35049	354390	Rio Claro
SP	35027	354870	São Bernardo do Campo
SP	35008	354990	São José dos Campos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 647, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 21/02/2014, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2012, DOU de 17/09/2012, cuja homologação foi publicada conforme Portaria nº 68, DOU de 21/02/2013.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Departamento: DEPTO. DE MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: Álgebra e Lógica e Teoria dos Conjuntos

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

ANTONIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 5.759, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.008969/2012-42, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Metodologia de Ensino e Pesquisa em Basquetebol, realizado pela Faculdade de Educação Física, objeto do Edital nº 35, publicado no D.O.U. de 03/05/2012, homologado através do Edital nº 152, publicado no D.O.U. de 23/11/2012, seção 3, pag. 107, que de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, passa a ser Professor Classe A da Carreira de Magistério Superior.

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 14.926, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 184, de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 2, de 26/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 384, de 11/11/2013, publicado no DOU nº 219 de 11/11/2013 - Seção 3; divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem Fundamental
Setorização: Enfermagem Fundamental / Cuidados Fundamentais e Tecnologias de Enfermagem
1-Isis de Moraes Chermicharo
2-Lisandra Rodrigues Risi

NEIDE APARECIDA TITONELLI ALVIM

PORTARIA Nº 14.927, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 184, de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 2, de 26/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 384, de 11/11/2013, publicado no DOU nº 219 de 11/11/2013 - Seção 3; divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem de Saúde Pública
Setorização: Enfermagem e Saúde Pública / Saúde Coletiva
1-Felipe Guimarães Tavares
2-Isabela Barboza da Silva Tavares Amaral
3-Verônica Cristin do Nascimento Haddad
4-Roberta Georgia Souza dos Santos

NEIDE APARECIDA TITONELLI ALVIM

PORTARIA Nº 14.928, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 184, de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 2, de 26/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 384, de 11/11/2013, publicado no DOU nº 219 de 11/11/2013 - Seção 3; divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil

Setorização: Enfermagem Materno Infantil

1. Samar Duarte dos Santos Othero
2. Juliana Maria Rego Maciel Cardoso
3. Vanessa Damasceno Bastos
4. Ana Cláudia Mateus Brandão
5. Máira Domingues Bernardes Silva
6. Renata de Moura Bubadué
7. Giuliana Fernanda e Silva

NEIDE APARECIDA TITONELLI ALVIM

PORTARIA Nº 14.929, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 184, de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 2, de 26/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 384, de 11/11/2013, publicado no DOU nº 219 de 11/11/2013 - Seção 3; divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Metodologia da Enfermagem

Setorização: Metodologia da Enfermagem / Metodologia do

Ensino e da Assistência

- 1-Lívia Márcia Vidal Pires
- 2-Rodrigo de Souza Miranda
- 3-Aline Gozzi Braga Lata
- 4-Juliana Dias Cirilo

NEIDE APARECIDA TITONELLI ALVIM

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 14.683, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Faculdade de Medicina - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal - Setor: Medicina Legal, da Faculdade de Medicina da UFRJ, referente ao Edital nº 384 de 11 de novembro de 2013, publicado no DOU nº 219 - Seção 3, página 124 de 11 de novembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal

Setor: Medicina Legal

1º lugar - Afranio Simões Pessanha

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

PORTARIA Nº 14.794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Faculdade de Medicina - Departamento de Clínica Médica - Setor: Medicina Física e Reabilitação, da Faculdade de Medicina da UFRJ, referente ao Edital nº 384 de 11 de novembro de 2013, publicado no DOU nº 219 - Seção 3, página 124 de 11 de novembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

Departamento de Clínica Médica

Setor: Medicina Física e Reabilitação

1º lugar - Jucyleide Antonia de Castro Borba Santos

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

PORTARIA Nº 14.795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Faculdade de Medicina - Departamento de Clínica Médica - Setor: Endocrinologia, da Faculdade de Medicina da UFRJ, referente ao Edital nº 384 de 11 de novembro de 2013, publicado no DOU nº 219 - Seção 3, página 124 de 11 de novembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

Departamento de Clínica Médica

Setor: Endocrinologia

1º lugar - Denise Prado Momesso

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO